

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2935



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aplicação de Penalidade	6
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Secretaria de Educação	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Dispensas	21
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
Atos Administrativos	22
Autuações	22
Secretaria de Saúde	23
Departamento de Compras	23
Notificações Extrajudiciais	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Departamento de Compras	30
Cotações	30
Câmara Municipal	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9210/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000398****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.127.054/0001-50, sediada à Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 1519, Bairro Willians III, CEP 17.402-320, na cidade de Garça/SP, com endereço eletrônico miriamsuzanamoretti@gmail.com e telefone (14) 3737-0678 / (14) 99712-8788, neste ato representada por **MIRIAM SUZANA MORETTI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 19.336.989-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 170.652.558-32, residente e domiciliada à Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 1519, Bairro Willians III, CEP 17.402-320, na cidade de Garça/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9210/2024, Registro de Preços para fornecimento de refletores de led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 87/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 09/11/2025 à 08/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de setembro/2024 a agosto/2025 no percentual de 5,130500%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/10/21565. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)
1	REFLETOR 10W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- EXCLUSIVO ME/ EPP	545	R\$ 13,69	R\$ 7.461,05	R\$ 14,39	R\$ 7.842,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9210/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000398

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86, sediada à Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia/GO, com endereço eletrônico adm.triunfoiluminacao@gmail.com e telefone (62) 3923-8200, neste ato representada por **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 735233, inscrito no CPF sob o nº 134.101.211-53, residente à Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia/GO, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9210/2024, Registro de Preços para fornecimento de refletores de led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 87/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 09/11/2025 à 08/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de setembro/2024 a agosto/2025 no percentual de 5,130500%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no



processo administrativo Nº 2025/10/21565. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único feito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)
5	REFLETOR 200W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- AMPLA CONCORRENCIA	769	R\$ 386,00	R\$ 296.834,00	R\$ 405,80	R\$ 312.060,20
6	REFLETOR 200W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- COTA ME/EPP	256	R\$ 386,00	R\$ 98.816,00	R\$ 405,80	R\$ 103.884,80

**Aplicação de Penalidade**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
20970/2025	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

CITAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Catanduva, 05 de novembro de 2025.

À

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, sediada à Rodovia MG 179 KM 99, s/n, Afonsos, CEP 37.552-700, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico editais@pousofarma.com.br e telefone (35) 3423-4247.

Aos cuidados do sr.(a) LEONARDO ERIC RODRIGUES

Representante legal

Ofício nº 76/2025

Assunto: Citação – Instauração de Processo Administrativo – Rescisão e Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/05/12295 - Pregão Eletrônico nº 69/2025

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025** supramencionada. Tal fato poderá ensejar a rescisão da ARP e aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 anos e a aplicação de penalidade de multa de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) do valor da autorização descumprida (R\$ 2.400,00), o equivalente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como cláusula 11.5 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **item 9 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

9. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A realização da entrega se dará no prazo de até **7 (sete) dias uteis** após o recebimento da autorização de fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAUDE situado a RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 – CATANDUVA/SP, horário de entrega das 07:00 às 15:00 de segunda a sexta. A realização da entrega se dará no prazo de até 7 (sete) dias uteis após o recebimento da autorização de fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA situado a RUA SÃO PAULO 777 PORTA 9 – CATANDUVA/SP, horário de entrega das 07:00 às 15:00 de segunda a

Página 1 de 2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
20970/2025	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

sexta.

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de Preços nº 69/2025 celebrada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para rescisão unilateral e aplicação de penalidade, nos termos do que dispõem as cláusulas 10, 11.3 e 11.5. da Ata, bem como artigo 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na **Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031**.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

Yan Martins
Matrícula nº 11703
Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
19577/2025	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

CITAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Catanduva, 05 de novembro de 2025.

À

J&J COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ sob nº 46.553.484/0001-05, sediada à Rua São Martinho, nº 283, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.231-160, na cidade de Guarulhos/SP, com endereço eletrônico leticia.jejcomercio@gmail.com e telefone (11) 98847-1554.

Aos cuidados do sr.(a) DIEGO FARIA LIMA

Representante legal

Ofício nº 77/2025

Assunto: Citação – Instauração de Processo Administrativo – Aplicação de Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 9590/2025 - Pregão Eletrônico nº 62/2025

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025** supramencionada. Tal fato poderá ensejar a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 anos conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como cláusula 11.3 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **item 7 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

7.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:

- Devem estar no local determinado em até **07 (sete) dias úteis** após a solicitação;
- As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:
 - o Almoxarifado Central: Porta 09;
 - o Almoxarifado Saúde: Porta 07;
 - o Almoxarifado Educação: Porta Cozinha Piloto.

7.3. A marca dos itens deverão ser conforme o licitado bem como as amostras

Página 1 de 2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
19577/2025	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

enviadas.

7.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento”.

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de Preços nº 62/2025 celebrada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, nos termos do que dispõe a cláusula 11.3 da Ata, bem como artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme rezam os artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

Yan Martins
Matrícula nº 11703
Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10077/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 98,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à CERTIFICADO DIGITAL E CPF MODELO A1, COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PARA USO DO GABINETE. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09860/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 59,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.950.865 PEDRO HENRIQUE AMIANTE BUGATTI CNPJ: 51.950.865/0001-50.

Visando à Aquisição de Correia A27 da máquina cortadora de piso para uso na Secretaria de Obras e Serviços, do Pátio de Serviços I com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09920/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 130,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: C.S. VISTORIA E PERICIA VEICULAR LTDA - ME CNPJ: 11.370.600/0001-68.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vistoria veicular para veículo Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p. para a Secretaria Esporte e lazer. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09934/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 308,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76.

Visando à AQUISIÇÃO de Etiqueta adesiva branca caixa com 100 fls, formato 50,8 mm x 101,6 mm, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09940/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 170,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI CNPJ: 26.222.690/0003-89.

Visando à Aquisição de um par de placa MERCOSUL para veiculo Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p. para uso na Secretária esporte e lazer. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 10.277/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE T.I PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2025 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 10/11/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de NOVEMBRO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2025 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTA OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino de Catanduva, como parte dos processos de avaliação externa, tem aderido ao SARESP Digital, aplicado aos alunos matriculados do 6º ano 9º ano do Ensino Fundamental. Este modelo de aplicação está no seu terceiro ano e, nos anos anteriores, toda a logística de disponibilização de computadores para que os alunos pudessem fazer as avaliações foi realizado a contento, visto que as provas são escalonadas e os notebooks que a Secretaria Municipal de Educação dispõe e que estão nas unidades escolares eram disponibilizados para a realização do SARESP Digital. Para isso, os notebooks que estão em unidades escolares de Educação Infantil, eram levados para as escolas de Ensino Fundamental, para conseguirmos atender ao número de alunos por dia que deveriam realizar as avaliações.

Porém, neste ano de 2025, temos enfrentado dificuldade nesta logística, pelos seguintes fatores: Aumento do número de alunos nas séries que farão o SARESP Digital – 1327 alunos e dificuldade em retirar os notebooks das unidades escolares de Educação Infantil em função de coincidir as datas do SARESP Digital com o período de inscrição docente para atribuição de aulas/2026 e por uma série de atividades programadas na Educação Infantil que dependem da utilização dos notebooks.

SARESP é uma das avaliações externas que exigem que no mínimo 80% dos alunos matriculados nas séries a serem avaliadas façam as provas e tanto a participação quanto os índices de aprendizagem impactam em recursos financeiros, via ICMS e Prêmio Excelência (a ser conquistado por cada unidade escolar individualmente).

Por tudo isso, se tornou imprescindível a locação dos notebooks para atender ao número de alunos por dia que deverão realizar as avaliações.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO A SER LOCADO:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Características Técnicas Mínimas:</p> <p>01.01. Processador Core i5; 01.02. Sistema Operacional Windows 11 Pro; 01.03. Memória RAM de 8 GB DDR4; 01.03. Disco SSD de 256 GB; 01.04. Tela widescreen com resolução de 1920 x 1080 (mínimo); 01.05. Fonte de alimentação com Voltagem Bivolt Automático e carregador padrão 100/240V - 50/60Hz automática; 01.06. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de íon de lítio, de 4 (quatro) células, 54 WHr, com duração mínima de 7 (sete) horas; 01.07. Teclado Padrão ABNT2; 01.08. TouchPad Integrado com controles de scroll; 01.09. Uma porta HDMI 1.4; 01.10. Uma porta USB 3.2 de 1ª geração.; 01.11. Uma porta USB 2.0; 01.12. Uma porta RJ45 10/100/1000 Mbps, não sendo aceito adaptadores; 01.13. Webcam integrada de alta definição (1280 X 720p) e microfone embutido; 01.14. Som estéreo com dois alto falantes integrados controle de som (aumentar, diminuir e mudo); 01.15. Sistema de Áudio integrado; 01.16. Relógio interno de tempo real; 01.17. Conector para Microfone, entrada/saída de áudio, sendo aceito combo port; OBS: 12 certificados em requisitos de segurança TPM- Trusted Platform Module que traz confiabilidade além do seu reconhecimento biométrico.</p> <p>PRAZO DE LOCAÇÃO: 30 DIAS Período: 13/11/25 A 12/12/2025</p>	UN	70

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 75, inciso IV, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 01 (um) dia útil os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro – 1º andar – CEP: 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta-feira das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A locação do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023 e suas alterações.

A locação ocorrerá durante o período de 13/11/2025 a 12/12/2025 devendo ser executado de forma imediata após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratada será obrigada a fornecer os equipamentos conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cumprir com os prazos e garantir a manutenção, suporte técnico e funcionamento da totalidade dos equipamentos durante o período locado.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos serviços é:

NOME: Clayton Nucci Fernandes

MATRICULA: 976598

**CARGO: Chefe da Divisão de Equipamentos, Recursos
Tecnológicos e Suporte**

EMAIL: clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Departamento de Inovação e Tecnologia

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de Novembro de 2025.

Clayton Nucci Fernandes
Chefe da Divisão de equipamentos,
Recursos Tecnológicos e Suporte
Matrícula: 976598

Claudia de Carvalho Cosmo
Secretária Munic. De Educação

Matrícula: 11607



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10277/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10110/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.854,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA CENTRAL GLP NA E.M.E.F. PROF. GRACIEMA RAMOS DA SILVA - Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I – CEP. 15808-190 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental**

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO - RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
RODRIGO OLIVEIRA CARRIJO	Endereço de correspondência RUA/AV. BELO CAMPO, 75 - BAIRRO: PQ AGUDO ROMÃO II, Município: Catanduva/SP	4338/2025	120/476,65	Mudou-se
NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Endereço de correspondência RUA/AV. ÁREA RURAL Nº 5 - BAIRRO: ZONA RURAL - IMÓVEL AUTUADO RUA/AV: DO ASSEIO X AV. DA ESPERANÇA - NOVA CATANDUVA III, Município: Catanduva/SP	4323/2025	500/1986,05	Não Procurado

**Relato da Infração: PODA DRÁSTICA - AIIMA 4338/2025.
DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 4323/2025.**

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 5 de novembro de 2025

Agnaldo Aparecido Trovo

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Notificações Extrajudiciais**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**À
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA.**

CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80

sediada a Rua Pavão, Nº 540, Jardim Bandeirantes.

CEP 86703-250, na cidade de Araçongas -PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 17165 R\$ 1.100 (5000 unidades de seringa descartável 10ml sem agulha) data da Autorização de fornecimento 22/10/2025; (prazo entrega 07 dias úteis(ponto facultativo em 27 e 28/10) – 22/10/2025 a 03/11/025). **Com 03 dias útil de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 69/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 03 dias de atraso.

A empresa nos informou não ter esse item no seu estoque e ser dependente de exportação, a mesma não conseguiria nos fornecer o item no prazo determinado. Foi solicitada uma prorrogação de entrega, a qual não foi aceita pelo setor de compras devido ao item de tratar de material essencial para atendimento/ fornecimento as unidades de saúde. A empresa foi questionada se poderia ofertar outra marca equivalente a licitada e que tivesse qualidade semelhante, no entanto esta respondeu que trabalhava apenas com a marca licitada e após isso não se manifestou mais sobre uma solução ao caso. Sendo assim, tendo como base as respostas nos fornecidas e a necessidade do item para atendimento das unidades do município, esta medida se fez necessária.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **69/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **69/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
ARAÚJO:12160167800
00

Assinado de forma digital por
ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.11.05 08:12:42
-03'00"

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

148934 - RUA ARARAQUARA 100 DERIVAÇÃO - FUNDOS	140388 - RUA RECIFE 1516 LIGAÇÃO PELA ARARAQUARA 670
147066 - RUA ARARAQUARA 39 ANTIGO Nº 05	149399 - RUA ARARAQUARA 17
143011 - RUA ARARAQUARA 104	165225 - RUA ARARAQUARA 146 deriv/r.alagoas
143013 - RUA ARARAQUARA 188 FUNDOS	150795 - RUA ARARAQUARA 327 CASA 2
147149 - RUA ARARAQUARA 327	170005 - RUA ARARAQUARA 366
143017 - RUA ARARAQUARA 419	147224 - RUA ARARAQUARA 513
143063 - RUA ARARAQUARA 574	147153 - RUA ARARAQUARA 626
122473 - RUA ARARAQUARA 844	157643 - RUA ARARAQUARA 908
149432 - RUA ARARAQUARA 941 LIG/ RUA POA	164175 - RUA ARARAQUARA 968 lig.r.manaus
143019 - RUA ARARAQUARA 1168	132739 - RUA ARARAQUARA 1230
158024 - RUA ARARAQUARA 1330	159871 - RUA ARARAQUARA 1350
150840 - RUA ARARAQUARA 1361	164903 - RUA ITAPURA 74 DERIV
116664 - RUA ITAPURA 92	114691 - RUA ITAPURA 123
114409 - RUA ITAPURA 137	156961 - RUA ITAPURA 185
146047 - RUA SANTOS 144	147945 - RUA SANTOS 209
133104 - RUA SANTOS 212	169702 - RUA SANTOS 235
141721 - RUA SANTOS 305	132719 - RUA SANTOS 383
163815 - RUA SANTOS 456	164151 - RUA SANTOS 485
132006 - RUA SANTOS 535	146183 - RUA SANTOS 544
163851 - RUA SANTOS 554	148108 - RUA SANTOS 563
169790 - RUA SANTOS 798	148771 - RUA SANTOS 865
163974 - RUA SANTOS 1047	142592 - RUA SANTOS 1093 CASA 1
146557 - RUA SANTOS 1105	142580 - RUA SANTOS 1116
132718 - RUA SANTOS 1189	132742 - RUA POA 48
166166 - RUA POA 60 DERIV/FUNDOS	164169 - RUA POA 68
149627 - RUA PIRACICABA 130 FUNDOS	155425 - RUA PIRACICABA 465 DERIV.2
139709 - RUA PIRACICABA 465 DERIV 1	149774 - RUA SAO CARLOS 957 DERIV 967
138951 - RUA PIRACICABA 995 CASA 1	132786 - RUA PIRACICABA 12
132787 - RUA PIRACICABA 32	142303 - RUA PIRACICABA 49 FUNDOS
170027 - RUA PIRACICABA 59	164187 - RUA PIRACICABA 121
164190 - RUA PIRACICABA 161	147232 - RUA PIRACICABA 200
164191 - RUA PIRACICABA 201	132865 - RUA PIRACICABA 210
170017 - RUA PIRACICABA 213	164205 - RUA PIRACICABA 220
164192 - RUA PIRACICABA 221	149480 - RUA PIRACICABA 234
132793 - RUA PIRACICABA 260	132794 - RUA PIRACICABA 333
147241 - RUA PIRACICABA 347	143119 - RUA PIRACICABA 367
149483 - RUA PIRACICABA 377	143120 - RUA PIRACICABA 432
149504 - RUA PIRACICABA 442	170030 - RUA PIRACICABA 442
164196 - RUA PIRACICABA 464	149486 - RUA PIRACICABA 475
132795 - RUA PIRACICABA 490	132863 - RUA PIRACICABA 493
132796 - RUA PIRACICABA 642 ANT 642	132869 - RUA PIRACICABA 683
132798 - RUA PIRACICABA 690	170023 - RUA PIRACICABA 798
149503 - RUA PIRACICABA 826	170534 - RUA PIRACICABA 861 casa 1
164199 - RUA PIRACICABA 985	121969 - RUA PIRACICABA 1057
164209 - RUA PIRACICABA 1067	143125 - RUA PIRACICABA 1200
159634 - RUA PIRACICABA 1209 DERIV	149494 - RUA PIRACICABA 1225
164203 - RUA PIRACICABA 1234	149495 - RUA PIRACICABA 1250



143127 - RUA PIRACICABA 1315
132862 - RUA PIRACICABA 1327
171245 - RUA SAO CARLOS 31
133001 - RUA SAO CARLOS 51 ANT 39
149589 - RUA SAO CARLOS 92 ANT 56
143176 - RUA SAO CARLOS 178 ANT 96
143291 - RUA SAO CARLOS 184 ANT 102
170037 - RUA SAO CARLOS 299 ANT. 239
159638 - RUA SAO CARLOS 315 ANT 285
147356 - RUA SAO CARLOS 475 ANT 469
170054 - RUA SAO CARLOS 650 ANT 616
132992 - RUA SAO CARLOS 678
147354 - RUA SAO CARLOS 724 ANT 698
171108 - RUA SAO CARLOS 882 DERIV
148241 - RUA SAO CARLOS 1049 DERIV
148192 - RUA SAO CARLOS 1146 DERIV
132981 - RUA SAO CARLOS 1258 ANT 1216
156479 - RUA TERESINA 1621 DERIV
123844 - RUA OLINDA 167
125529 - RUA OLINDA 329
158831 - RUA OLINDA 369
135840 - RUA OLINDA 1096
119736 - RUA OLINDA 1190
158892 - RUA OLINDA 1307
150613 - RUA OLINDA 1371
150630 - RUA OLINDA 1429
119834 - RUA OLINDA 1540
158959 - RUA OLINDA 1591
114400 - RUA PINHAL 22
116658 - RUA PINHAL 105
156945 - RUA PINHAL 223
146503 - RUA PINHAL 327 DERIV. - FUNDOS
170647 - RUA PINHAL 337
116660 - RUA PINHAL 349
118825 - RUA TERESINA 815
148449 - RUA TERESINA 1126
158715 - RUA TERESINA 1169
158727 - RUA TERESINA 1221
123371 - RUA TERESINA 1258
149964 - RUA TERESINA 1288
119570 - RUA TERESINA 1338
123646 - RUA TERESINA 1365
150279 - RUA TERESINA 1415
119073 - RUA TERESINA 1478
123822 - RUA TERESINA 1535
150119 - RUA TERESINA 1601
119107 - RUA TERESINA 1641
118934 - RUA TERESINA 1696
117561 - RUA MANAUS 29
157819 - RUA MANAUS 132
158347 - RUA MANAUS 245
158354 - RUA MANAUS 321
134743 - RUA MANAUS 394 SALA 1
159734 - RUA MANAUS 453
117744 - RUA MANAUS 649
158408 - RUA MANAUS 767
145076 - RUA MANAUS 922
123991 - RUA MANAUS 1026
145092 - RUA MANAUS 1140
158458 - RUA MANAUS 1430
121943 - RUA MANAUS 1552
122210 - RUA MANAUS 1635
117996 - RUA MANAUS 1805
118147 - RUA MANAUS 1851
158768 - RUA TERESINA 67
149502 - RUA PIRACICABA 1319
143130 - RUA PIRACICABA 1359
164217 - RUA SAO CARLOS 40
132970 - RUA SAO CARLOS 61 ANT 35
147250 - RUA SAO CARLOS 114 ANT 76
149585 - RUA SAO CARLOS 187 CASA 6
147251 - RUA SAO CARLOS 190 ANT 106
164226 - RUA SAO CARLOS 265 ANT 223
149705 - RUA SAO CARLOS 422 ANT 358
149573 - RUA SAO CARLOS 607
143182 - RUA SAO CARLOS 666 ANT 618
133112 - RUA SAO CARLOS 714 DERIV FRENTE
149582 - RUA SAO CARLOS 835 ANT 873
132979 - RUA SAO CARLOS 1012 ANT 982
143186 - RUA SAO CARLOS 1146 ANT 1126
132997 - RUA SAO CARLOS 1169 ANT 1191
164223 - RUA SAO CARLOS 1280 ANT 1238
153114 - RUA AMAPA 938
123848 - RUA OLINDA 172
150330 - RUA OLINDA 353
120278 - RUA OLINDA 666 POÇO
127558 - RUA OLINDA 1190 DERIV
119778 - RUA OLINDA 1293
119547 - RUA OLINDA 1312
119593 - RUA OLINDA 1381
125871 - RUA OLINDA 1539
150729 - RUA OLINDA 1557
116655 - RUA PINHAL 12
164955 - RUA PINHAL 48 DERIV
116553 - RUA PINHAL 133
156953 - RUA PINHAL 317 CASA/FUNDOS
156946 - RUA PINHAL 327
114680 - RUA PINHAL 349 CASA 1
132750 - RUA PINHAL 350
158703 - RUA TERESINA 1105
118960 - RUA TERESINA 1145
124948 - RUA TERESINA 1214
150237 - RUA TERESINA 1245
124953 - RUA TERESINA 1265
149965 - RUA TERESINA 1298
158730 - RUA TERESINA 1355
118792 - RUA TERESINA 1395
119072 - RUA TERESINA 1427
123376 - RUA TERESINA 1485
118881 - RUA TERESINA 1545
123393 - RUA TERESINA 1611
161731 - RUA TERESINA 1685
118925 - RUA TERESINA 1704
143470 - RUA MANAUS 35
157827 - RUA MANAUS 161
124238 - RUA MANAUS 265
145464 - RUA MANAUS 356 CASA/DERIV
134744 - RUA MANAUS 394 SALA 2
145247 - RUA MANAUS 629 FDS
118067 - RUA MANAUS 751
158417 - RUA MANAUS 823
147195 - RUA MANAUS 932 POÇO
117879 - RUA MANAUS 1119
121935 - RUA MANAUS 1339
117911 - RUA MANAUS 1514
131829 - RUA MANAUS 1629 DERIV
118393 - RUA MANAUS 1770 FUNDOS
124138 - RUA MANAUS 1806
118159 - RUA MANAUS 1897
118478 - RUA TERESINA 89



123198 - RUA TERESINA 113
124496 - RUA TERESINA 252
146796 - RUA TERESINA 420
132217 - RUA TERESINA 756
140938 - RUA BELEM 1375 DERIV
148828 - RUA ARACAJU 1407
160548 - RUA ARACAJU 1565
118453 - RUA ARACAJU 1704
157680 - RUA BELEM 11
158270 - RUA BELEM 46 DERIV
139919 - RUA BELEM 236
117276 - RUA BELEM 833
123402 - RUA BELEM 1119
137924 - RUA BELEM 1131 DERIV
122197 - RUA BELEM 1210
117175 - RUA BELEM 1355
138047 - RUA BELEM 1363 DERIV/COMERCIO
122815 - RUA BELEM 1420
139746 - RUA BELEM 1512 FUNDOS
123460 - RUA BELEM 1745
155961 - RUA RIBEIRAO PRETO 125 DERIVACAO
171949 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA 6
153215 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA 7
133242 - RUA FORTALEZA 90 CASA 2
140493 - RUA FORTALEZA 315
169596 - RUA FORTALEZA 461
163647 - RUA FORTALEZA 479
131742 - RUA FORTALEZA 868
145532 - RUA FORTALEZA 1139
145685 - RUA FORTALEZA 1340
141580 - RUA RIBEIRAO PRETO 125
131791 - RUA RIBEIRAO PRETO 240
131841 - RUA RIBEIRAO PRETO 318
147872 - RUA RIBEIRAO PRETO 445
153648 - RUA RIBEIRAO PRETO 638
147859 - RUA RIBEIRAO PRETO 680
134556 - RUA RIBEIRAO PRETO 720
131853 - RUA RIBEIRAO PRETO 762
133103 - RUA RIBEIRAO PRETO 822
147907 - RUA RIBEIRAO PRETO 974
130821 - AVE 24 DE FEVEREIRO 111
163315 - AVE 24 DE FEVEREIRO 261
144378 - AVE 24 DE FEVEREIRO 365
163465 - AVE 24 DE FEVEREIRO 381
144505 - AVE 24 DE FEVEREIRO 593
160718 - AVE 24 DE FEVEREIRO 853
170737 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1013
146618 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1069
143282 - RUA ALAGOAS 1322
130136 - RUA ALAGOAS 1370
145556 - RUA ALAGOAS 1408 FUNDOS
132384 - RUA AMAPA 20
170886 - RUA AMAPA 96
122485 - RUA AMAPA 139
152237 - RUA AMAPA 225 BL 1/AP 24
171474 - RUA AMAPA 225 BL 2/AP 12
152244 - RUA AMAPA 225 BL 2/AP 31
147388 - RUA AMAPA 531
149820 - RUA AMAPA 574
170091 - RUA AMAPA 643
143300 - RUA AMAPA 760
149708 - RUA MACAPA 96 CASA 1
133012 - RUA MACAPA 161 FUNDOS
164242 - RUA MACAPA 388 PARTE A
170058 - RUA MACAPA 449
118375 - RUA TERESINA 218
118901 - RUA TERESINA 343
123671 - RUA TERESINA 754
173094 - RUA MANAUS 1430 Deriv
172877 - RUA ARACAJU 1757 CASA
136745 - RUA ARACAJU 1531
115843 - RUA ARACAJU 1666
115986 - RUA ARACAJU 1800
116062 - RUA BELEM 40
116449 - RUA BELEM 127
121394 - RUA BELEM 646
121878 - RUA BELEM 991
157580 - RUA BELEM 1131
117042 - RUA BELEM 1199
123466 - RUA BELEM 1239
157754 - RUA BELEM 1363
117424 - RUA BELEM 1379
143466 - RUA BELEM 1430
122792 - RUA BELEM 1586
117130 - RUA BELEM 1777
166176 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA 3
138946 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA1
144531 - RUA ARACAJU 1089
131432 - RUA FORTALEZA 263
147372 - RUA FORTALEZA 356
131768 - RUA FORTALEZA 473
145613 - RUA FORTALEZA 504
145506 - RUA FORTALEZA 1066
147603 - RUA FORTALEZA 1173
133245 - RUA RIBEIRAO PRETO 61
147665 - RUA RIBEIRAO PRETO 239
163732 - RUA RIBEIRAO PRETO 304
131873 - RUA RIBEIRAO PRETO 329
163743 - RUA RIBEIRAO PRETO 549
141585 - RUA RIBEIRAO PRETO 639
133718 - RUA RIBEIRAO PRETO 690 ANT 670
116190 - RUA RIBEIRAO PRETO 726
146003 - RUA RIBEIRAO PRETO 772
122443 - RUA RIBEIRAO PRETO 926
132926 - AVE 24 DE FEVEREIRO 56 PARTE E
160717 - AVE 24 DE FEVEREIRO 174
146379 - AVE 24 DE FEVEREIRO 265 CASA 01
169237 - AVE 24 DE FEVEREIRO 376
163366 - AVE 24 DE FEVEREIRO 464
169281 - AVE 24 DE FEVEREIRO 603
163418 - AVE 24 DE FEVEREIRO 989
169315 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1024
149242 - RUA MACAPA 449 DERIV
138394 - RUA ALAGOAS 1323
163143 - RUA ALAGOAS 1405
139299 - RUA ALAGOAS 1434
128625 - RUA AMAPA 87
149719 - RUA AMAPA 117
149819 - RUA AMAPA 147
152197 - RUA AMAPA 225 BL 1/AP T03
165679 - RUA AMAPA 225 BL 2/AP 24
147588 - RUA AMAPA 225 BL 2/AP 33
164254 - RUA AMAPA 541
143303 - RUA AMAPA 614
164256 - RUA AMAPA 729
143457 - RUA AMAPA 823 FUNDOS
147363 - RUA MACAPA 146
164241 - RUA MACAPA 382
149713 - RUA MACAPA 388 PARTE B
170063 - RUA MACAPA 488



149715 - RUA MACAPA 508
114392 - RUA RECIFE 1380
114548 - RUA RECIFE 1617
116865 - RUA RECIFE 1650
150116 - RUA SERGIPE 1373
170234 - RUA SERGIPE 1429
152354 - RUA SERGIPE 1652
173312 - RUA DO OTIMISMO 23
173611 - RUA DA PAZ 77
173588 - RUA DA SABEDORIA 156
173542 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1135
173530 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1087
173527 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1078
173307 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1075
173316 - RUA ANTONIO ALVES LICO 721
173406 - RUA DA SABEDORIA 377
173354 - RUA DA PRUDENCIA 263
173339 - RUA DA PRUDENCIA 271
173332 - RUA DA SABEDORIA 92
173417 - RUA ANTONIO ALVES LICO 902
173319 - RUA DO OTIMISMO 87
173302 - RUA ANTONIO ALVES LICO 850
173299 - RUA ANTONIO ALVES LICO 947
173275 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1031
173134 - AVE DA ESPERANCA 104
173140 - RUA DA ALEGRIA 63
173143 - RUA DA ALEGRIA 199
173150 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1107
173156 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1233
173260 - RUA ANTONIO ALVES LICO 939
173270 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1139
173266 - RUA ANTONIO ALVES LICO 753
134798 - AVE DA ESPERANCA 184
135766 - AVE DA ESPERANCA 254
160964 - AVE DA ESPERANCA 40
123764 - AVE DA FRATERNIDADE 484
129940 - AVE DA FRATERNIDADE 350
130038 - AVE DA FRATERNIDADE 513
134976 - AVE DA FRATERNIDADE 391
135820 - AVE DA FRATERNIDADE 406
135899 - AVE DA FRATERNIDADE 569
160999 - AVE DA FRATERNIDADE 327
162650 - AVE DA FRATERNIDADE 224
162657 - AVE DA FRATERNIDADE 492
162661 - AVE DA FRATERNIDADE 596
123926 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1078
123929 - RUA ANTONIO ALVES LICO 803
135267 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1046
136238 - RUA ANTONIO ALVES LICO 851
163908 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1102
123874 - RUA DA ALEGRIA 119
135809 - RUA DA ALEGRIA 190
163894 - RUA DA ALEGRIA 136
123861 - RUA DA COMPAIXÃO 431
136122 - RUA DA COMPAIXÃO 507
130082 - RUA DA CONFIANÇA 74
161024 - RUA DA CORAGEM 266
163888 - RUA DA EMPATIA 251
163883 - RUA DA HONRA 85
130052 - RUA DA JUSTICA 600
135201 - RUA DA JUSTICA 886
135206 - RUA DA JUSTICA 807
136108 - RUA DA JUSTICA 516
163877 - RUA DA JUSTICA 428
129838 - RUA DA PACIENCIA 179
164246 - RUA MACAPA 550
126905 - RUA RECIFE 1434
114549 - RUA RECIFE 1628
138583 - RUA SERGIPE 1307 CASA 7
142234 - RUA SERGIPE 1410
164421 - RUA SERGIPE 1542
131519 - RUA SERGIPE 1692
173614 - RUA DA PAZ 101
173610 - RUA DA PAZ 60
173546 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1159
173517 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1038
173528 - AVE ANTONIO DE PADUA PEROSA 1079
173452 - RUA DA PAZ 45
173314 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1241
173404 - RUA DA ALEGRIA 200
173356 - RUA DA PRUDENCIA 239
173342 - RUA DO OTIMISMO 79
173338 - RUA DA PRUDENCIA 311
173325 - RUA DA SABEDORIA 50
123866 - AVE DA ESPERANCA 203
173318 - RUA DO OTIMISMO 95
173300 - RUA ANTONIO ALVES LICO 745
173304 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1083
173135 - AVE DA ESPERANCA 120
173136 - AVE DA ESPERANCA 136
173138 - AVE DA ESPERANCA 168
173148 - RUA ANTONIO ALVES LICO 918
173152 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1169
173185 - RUA ANTONIO ALVES LICO 827
173257 - RUA ANTONIO ALVES LICO 859
173268 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1023
134797 - AVE DA ESPERANCA 222
134799 - AVE DA ESPERANCA 128
160963 - AVE DA ESPERANCA 80
123733 - AVE DA FRATERNIDADE 375
123765 - AVE DA FRATERNIDADE 516
130037 - AVE DA FRATERNIDADE 59
130042 - AVE DA FRATERNIDADE 564
134982 - AVE DA FRATERNIDADE 398
135898 - AVE DA FRATERNIDADE 553
160998 - AVE DA FRATERNIDADE 211
162647 - AVE DA FRATERNIDADE 407
162651 - AVE DA FRATERNIDADE 232
162659 - AVE DA FRATERNIDADE 548
123925 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1110
123927 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1070
130951 - RUA ANTONIO ALVES LICO 835
136128 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1222
161038 - RUA ANTONIO ALVES LICO 1190
123872 - RUA DA ALEGRIA 151
135808 - RUA DA ALEGRIA 96
161022 - RUA DA ALEGRIA 71
163896 - RUA DA ALEGRIA 242
123865 - RUA DA COMPAIXÃO 467
136123 - RUA DA COMPAIXÃO 475
135214 - RUA DA CORAGEM 298
161031 - RUA DA EMPATIA 231
161023 - RUA DA HONRA 21
130050 - RUA DA JUSTICA 846
130077 - RUA DA JUSTICA 444
135202 - RUA DA JUSTICA 632
135910 - RUA DA JUSTICA 672
161021 - RUA DA JUSTICA 556
123607 - RUA DA PACIENCIA 27
129840 - RUA DA PACIENCIA 147



129842 - RUA DA PACIENCIA 83	129844 - RUA DA PACIENCIA 50
134905 - RUA DA PACIENCIA 107	134906 - RUA DA PACIENCIA 82
134909 - RUA DA PACIENCIA 154	135778 - RUA DA PACIENCIA 139
135780 - RUA DA PACIENCIA 91	135781 - RUA DA PACIENCIA 51
160972 - RUA DA PACIENCIA 99	160974 - RUA DA PACIENCIA 67
160977 - RUA DA PACIENCIA 34	160979 - RUA DA PACIENCIA 58
160982 - RUA DA PACIENCIA 138	162154 - RUA DA PACIENCIA 171
123921 - RUA DA PAZ 262	134915 - RUA DA PAZ 310
134916 - RUA DA PAZ 334	135261 - RUA DA PAZ 292
130091 - RUA DA PRUDENCIA 191	136118 - RUA DA PRUDENCIA 151
136119 - RUA DA PRUDENCIA 71	161026 - RUA DA PRUDENCIA 167
123772 - RUA DA RESILIENCIA 51	123773 - RUA DA RESILIENCIA 35
123774 - RUA DA RESILIENCIA 102	135902 - RUA DA RESILIENCIA 139
135904 - RUA DA RESILIENCIA 91	161008 - RUA DA RESILIENCIA 99
161012 - RUA DA RESILIENCIA 158	163824 - RUA DA RESILIENCIA 67
163825 - RUA DA RESILIENCIA 46	130552 - RUA DA RESPONSABILIDADE 91
135225 - RUA DA RESPONSABILIDADE 43	135769 - RUA DA RESPONSABILIDADE 155
135770 - RUA DA RESPONSABILIDADE 131	163892 - RUA DA RESPONSABILIDADE 139
123918 - RUA DA SABEDORIA 340	130560 - RUA DA SABEDORIA 348
130561 - RUA DA SABEDORIA 345	136136 - RUA DA SABEDORIA 329
136138 - RUA DA SABEDORIA 305	160993 - RUA DA SABEDORIA 276
161051 - RUA DA SABEDORIA 257	163905 - RUA DA SABEDORIA 361
129929 - RUA DA SINCERIDADE 138	134912 - RUA DA SINCERIDADE 42
134913 - RUA DA SINCERIDADE 58	160987 - RUA DA SINCERIDADE 75
160988 - RUA DA SINCERIDADE 34	162161 - RUA DA SINCERIDADE 82
123595 - RUA DO ASSEIO 213	123598 - RUA DO ASSEIO 117
123604 - RUA DO ASSEIO 74	129829 - RUA DO ASSEIO 127
129830 - RUA DO ASSEIO 85	129835 - RUA DO ASSEIO 170
134803 - RUA DO ASSEIO 197	134898 - RUA DO ASSEIO 45
135777 - RUA DO ASSEIO 154	160968 - RUA DO ASSEIO 58
123726 - RUA DO OTIMISMO 204	123727 - RUA DO OTIMISMO 220
130556 - RUA DO OTIMISMO 239	135256 - RUA DO OTIMISMO 271
135257 - RUA DO OTIMISMO 255	130046 - RUA DO RESPEITO 91
150081 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.08	

Resumo totais do período - 04/11/2025 a 04/11/2025

Total de notificações: 905

Valor: R\$ 80,589.59

Valor inadimplente: R\$ 78,716.99

Valor pago: R\$ 1,872.60

**Departamento de Compras****Cotações**

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 181/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PESQUISAS GEOTÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAIS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA ELEVATÓRIA DE ESGOTO COM BOMBAS HELICOIDAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/11/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 05 de novembro de 2025

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São PauloRelação de Portarias Expedidas

Portaria nº 102, de 04 de Novembro de 2025 – Exonera, a pedido, o Sr. Gustavo José Dias Pena, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 03/11/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Novembro de 2025.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral